

Decreto Nº 137 - de 27 de Novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 132.700,00 as dotações do Município de GUARARÃ

O Prefeito de GUARARÃ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1062, 24 de Outubro de 2018

Decretar:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.700,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÃ.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÃ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.365.0014.2.0034-118 - 3.1.90.04.00 PROFESSORIS DO MAGISTERIO-E.INFANTIL	- - - - - R\$	31.900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	31.900,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	31.900,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	- - - - - R\$	15.000,00
2.04.00.10.122.0002.2.0036-102 - 3.3.90.46.00 CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	35.000,00

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0039-148 - 3.3.90.36.00 MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	80.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0061-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.452.0002.2.0076-117 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	13.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.500,00

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0080-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER/MG	- - - - - R\$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.300,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	16.800,00

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	132.700,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	132.700,00
------------------------------	---------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na ma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÃ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.24.722.0002.2.0020-100 - 4.4.90.52.00 TORRE REPETIDORA DE SINAIS DE TV	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0022-100 - 3.3.90.35.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.300,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	6.300,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.11.00 PROFESSORIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	31.900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	31.900,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	31.900,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	- - - - - R\$	17.000,00
2.04.00.10.301.0015.2.0037-155 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	27.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.04.03.10.305.0015.2.0044-150 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	18.000,00
Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS		
2.04.05.10.122.0002.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	15.000,00
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS		
2.04.06.10.302.0015.1.0018-148 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	80.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.05.00.08.122.0002.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS		
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER		
2.07.01.27.122.0010.1.0022-124 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	- - - - - R\$	13.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.500,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	13.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	132.700,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	132.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 27 de Novembro de 2018


JOSE MÁRCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68